

	AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DFD Nº.63/2026 04/03/2026
---	--	--

DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA	
Objeto:	Contratação da Liga Desportiva Urussanguense (LUD) , por meio de inexigibilidade de licitação, visando o ressarcimento das despesas referentes às taxas de inscrição e arbitragem dos campeonatos " Regional de Futebol de Campo ", " Regional de Futsal " e " Torneios Criciúma Kids " organizados pela referida entidade, para viabilizar a participação dos alunos dos projetos esportivos dos atletas, representantes do Município de Balneário Rincão/SC.
Fornecedor:	LIGA DESPORTIVA URUSSANGUENSE (LUD)
Vigência:	Até 31/12/2026.
Valor:	R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).
Dotação:	(56) 2.015.3390.3999/1.500.7000
Fundamentação Legal:	Conforme o disposto no art 74, I da Lei 14.133/21;
Gestor da Contratação:	Luiz Fernando Casagrande - Secretário de Turismo, Esporte e Cultura
Fiscal da Contratação:	Muriel Francisconi Oliveira - Supervisor de Departamento
Suplente de Fiscal:	Fabio Torres Borges - Assessor de Gabinete do Diretor de Departamento da Educação Básica.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:	
A escolha da Liga Desportiva Urussanguense (LUD) fundamenta-se na sua atuação consolidada e reconhecida na organização, promoção e execução de competições esportivas na região sul catarinense, sendo a entidade responsável exclusiva pela realização dos campeonatos "Regional de Futebol de Campo", "Regional de Futsal" e "Torneios Criciúma Kids". Destaca-se que os referidos eventos esportivos são estruturados, coordenados e operacionalizados diretamente pela Liga, a qual detém a competência organizacional para definição de regulamentos, inscrições, arbitragem e demais aspectos inerentes à realização das competições, não havendo possibilidade de substituição por outra entidade para os mesmos fins. Nesse contexto, a participação dos alunos dos projetos esportivos do Município de Balneário Rincão/SC está condicionada ao pagamento das taxas de inscrição e arbitragem estipuladas pela própria organizadora, caracterizando a inviabilidade de competição, uma vez que não existem alternativas equivalentes que permitam a inserção dos atletas nas referidas competições específicas. Ademais, a contratação atende ao interesse público, ao promover o incentivo à prática esportiva, à inclusão social e ao desenvolvimento físico e educacional dos alunos participantes, em consonância com as políticas públicas municipais voltadas ao esporte e à formação cidadã. Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha da contratada, bem como caracterizada a inviabilidade de competição, legitimando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.	
Data da autorização: 01/04/2026.	
Luiz Fernando Casagrande Secretário de Turismo, Esporte e Cultura	

DESPACHO FINAL:
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste documento e AUTORIZO a realização da despesa desta contratação direta em conformidade com os Decretos Municipais nº. 02 e 03/2024 e Lei Federal nº. 14.133/2021.
Data da Autorização: 01/04/2026
_____ Carlito Pavei Darolt Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO LICITATÓRIO			
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº.	_____/PMBR/2026
		Data:	_____/_____/____

A autorização da contratação direta deverá ser publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.